



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2020 - PMTS

Terra Santa – PA, 24 de março de 2020.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE GABINETE DE CRISE QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA NO ESTADO DO PARÁ.

O Sr. **ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e a Norma Constitucional vigente:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 006/2020 que Dispõe de Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo Covid-19. E a Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento do coronavírus, causador do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do vírus COVID19;

Fica instalado o Gabinete de Crise para a adoção de medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus.

Art. 1º. O Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do coronavírus.

Art. 2º. O Gabinete de Crise será composto por representantes de órgãos e seguimentos da sociedade civil organizada

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Procuradoria Geral do Município.
- VII – Representante da Câmara Municipal
- IX – Representante da Polícia Civil e Militar
- X – Representante do Conselho Municipal de Saúde
- XI – Representantes das entidades religiosas.
- XII – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. O Gabinete de Crise de que trata o presente Decreto será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e ficará sediado no auditório



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

do CRAS à Rua Senador Nilo Coelho, S/N, Aparecida. e funcionará 24 horas por 30 dias ou enquanto durar a situação de emergência para enfrentamento do coronavírus.

Art. 3º. A coordenação do Gabinete de Crise, de acordo com a necessidade, poderá convocar representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 4º. A participação no Gabinete de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, TERRA SANTA – PA , 24 DE MARÇO DE 2020.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicado o **DECRETO Nº 007/2020/PMTS** do dia 24 de março de 2020, **que Dispõe sobre a Criação do Gabinete de Crise que Dispõe sobre as Medidas de Enfrentamento à Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do Município de Terra Santa Estado do Pará**, e dá outras providências, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Câmara Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Terra Santa.

Terra Santa – PA, 24 de março de 2020.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal